



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA E A EMPRESA RÁDIO CHARRUA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Bento Martins, nº 2619 – Palácio Borges de Medeiros, Centro, CEP 97.501-520, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.701.521/0001-39, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador **Paulo Roberto Inda Kleinubing**.

CONTRATADA: RÁDIO CHARRUA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 98.410.863/0001-31, do ramo de radiocomunicação, com sede na Rua Domingos de Almeida, nº. 2194, Uruguaiana/RS, devidamente representada por Mauro Alves Valença Cobelli, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 4080537361, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.295.920-40.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 03/2018, decorrente do processo licitatório nº 002/2018 - modalidade Pregão Presencial nº002/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO** do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

2.1 Conforme previsto na Cláusula quinta do contrato ora aditado, este passa a vigorar por mais 12 (doze) meses a contar desta data de assinatura.

2.2 O valor do contrato atualizado é de até 7.721,30 (sete mil setecentos e vinte e um reais e trinta centavos) mensais, contado a partir da data de vigência deste aditivo de



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Uruguaiana, 26 de março de 2022.

Paulo Roberto Inda Kleinubing

**Presidente da Câmara Municipal de
Uruguaiana**

Mauro Alves Valença Cobelli

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: